



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.174/2019

De 26 de agosto de 2019.

**DENOMINA AVENIDA MARIA ALVES DA SILVA,
LOCALIZADA NO BAIRRO MATERNIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA MARIA ALVES DA SILVA** antiga PARTE NORTE DA AV. PROJETADA 01 do loteamento LUAR DO CAMPESTRE, no Bairro MATERNIDADE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na av. Severino Soares, com latitude de 7º 2'10.83"S e longitude de 37º17'36.29"O, e terminando no giradouro da Quadra 20 do mesmo loteamento, com latitude de 7º2'23.98"S e longitude de 37º17'42.16"O. Com tamanho aproximado de 450,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO